



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CS	
N.º Único	442044
Entrada/Assunto n.º	554
Data	13/09/2012

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde
Deputada Maria Antónia de Almeida Santos

SUA REFERÊNCIA
233/9ª/COM/2012

SUA COMUNICAÇÃO DE
06/06/2012

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 6208
ENT.: 5890
PROC. N.º:

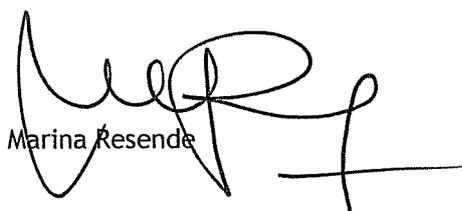
DATA
12/09/2012

ASSUNTO: Resposta ao pedido de Informação relativo à Petição n.º 118/XII/1.ª - iniciativa dos Utentes de Saúde do Concelho de Alcobaça e Nazaré que "Solicitam a manutenção em atividade plena da Unidade Hospitalar de Alcobaça."

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 9696, de 11 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 5890

Data 12 / 09 / 2012

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Ofício n.º 4266/SEAPI

Sua comunicação
08.06.2012

Nossa referência
Entrada - 7981/2012

ASSUNTO: Pedido de informação relativo à Petição n.º 118/XII/1.^a - Iniciativa dos Utentes de Saúde do Concelho de Alcobaça e Nazaré que "solicitam a manutenção em atividade plena da Unidade Hospitalar de Alcobaça"

Relativamente ao pedido de informação acerca da Petição acima referida, esclarece-se conforme informação dos serviços:

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.) elaborou uma análise da situação dos cuidados de saúde hospitalares na Região Oeste, enquadrada na perspetiva de junção dos Agrupamentos de Centros de Saúde da região, tendo em conta as dificuldades sentidas pelas administrações dos hospitais na contratação de profissionais de saúde e a necessidade de potenciar o aproveitamento dos recursos disponíveis, humanos e financeiros, de modo a responder com qualidade à procura de cuidados de saúde das populações.

Desta análise efetuada resultou uma proposta de reorganização e de reestruturação para os cuidados hospitalares da Região Oeste, que inclui o Centro Hospitalar do Oeste Norte e o Centro Hospitalar de Torres Vedras, que cumprirá ao Conselho de Administração do futuro Centro Hospitalar do Oeste (CHO) aprofundar, ajustar e determinar a oportunidade da sua execução, com o apoio e aprovação da ARSLVT e do Ministério da Saúde.

Tem também em conta as dificuldades de captação e de contratação de profissionais de saúde na Região Oeste e a necessidade de otimização dos recursos disponíveis, de modo a dar resposta adequada às necessidades em saúde das populações, assim como a necessidade de melhorar a sustentabilidade económico-financeira das instituições.



A análise efetuada assenta nos seguintes pressupostos:

- Concentração, racionalização e otimização de recursos
- Controle de custos e sustentabilidade económico-financeira
- Proximidade e articulação dos cuidados prestados à população (Hospitais e Agrupamentos de Centros de Saúde)
- Reforço do apoio social e rede de cuidados continuados integrados
- Envolvimento das estruturas da comunidade
- Melhoria da cobertura de médico de família dos utentes inscritos nos ACES (Oeste Norte e Oeste Sul)

A reestruturação dos serviços das duas Unidades Hospitalares (CHTV e CHON) deverá apontar para uma concentração e fusão dos serviços administrativos e de apoio às áreas clínicas e a concentração das especialidades médicas e cirúrgicas e respetivos profissionais de saúde numa das duas instituições, por razões de rentabilização das competências e capacidade instalada, assim como de racionalização da estrutura de custos do novo CHO.

No que diz respeito aos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, existindo técnicas que têm de permanecer em ambos os hospitais, deverá existir uma centralização dos recursos disponíveis. Nas áreas da Patologia Clínica e da Imagiologia, por efeito das novas tecnologias de informação e comunicação, é possível encontrar modalidades vantajosas para a centralização e rentabilização dos recursos humanos e técnicos, e realização de MCDT para os Cuidados de Saúde Primários.

Deve igualmente reforçar-se a articulação com o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, hospital de referência direta para a Região Oeste, por forma a colmatar as necessidades de recursos humanos, como são os casos das especialidades de Medicina Interna, Gastrenterologia, Dermatologia, Anatomia Patológica, Oftalmologia e Urologia.

O desenvolvimento dos Cuidados de Saúde Primários deverá reforçar a complementaridade e articulação de cuidados prestados, com o CHO e permitir, nomeadamente, uma maior racionalização na utilização do Serviço de Urgência.

Espera-se que o desenvolvimento da Rede de Cuidados Continuados Integrados e do Terceiro Sector na Região Oeste permita que o CHO ajuste a oferta ao nível dos Serviços de Internamento, melhore a taxa de ocupação dos serviços de medicina e a sua demora média.

A constituição do novo Centro Hospitalar do Oeste deve prover, de imediato, à reorganização funcional dos serviços clínicos e dos serviços de apoio com vista à obtenção de ganhos de eficiência, decisivos para assegurar a sustentabilidade financeira a curto e médio prazo.



A arquitetura da organização deve privilegiar o interesse do doente e a eficiência clínica, isto é, ter em conta o padrão das necessidades em saúde da população, nomeadamente o seu envelhecimento progressivo, a elevada prevalência de doenças crónicas e de multipatologias, promovendo o desenvolvimento de unidades multidisciplinares integradas em detrimento da organização tradicional em serviços monovalentes.

Deve igualmente promover a realização de auditoria interna e externa, assim como assentar em bons registos clínicos, fomentando o registo clínico electrónico e a construção de um sistema de informação integrado que facilite a articulação e integração de cuidados aos utentes.

Por fim, a concretização da proposta de reorganização e reestruturação dos cuidados hospitalares na Região Oeste deve ter subjacentes princípios e condições essenciais a uma boa governação clínica, através de uma liderança organizacional e clínica, fortemente empenhada e solidária, do compromisso com uma gestão da qualidade e disponibilidade para rever e aperfeiçoar desempenhos

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste deverá aprofundar e ponderar a oportunidade da implementação das medidas e iniciativas propostas pela ARSLVT, I.P. e estimar, em sede dos instrumentos da contratualização, a redução de custos necessária para alcançar a sustentabilidade económico-financeira do CHO.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Luís Vitério)

MS*